



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 100, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1960.

A Mesa da Câmara Municipal de Mococa faz publicar a seguinte RESOLUÇÃO:

A Câmara Municipal de Mococa RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas aos funcionários da Câmara Municipal as seguintes gratificações por serviços extraordinários prestados pelos mesmos durante o corrente ano:

a)-Ao Diretor da Secretaria.....Cr\$20.000,00

b)-Ao Servente-Porteiro.....Cr\$10.000,00

Art. 2º - Ficam anuladas, parcialmente, nas importâncias de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) e Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros), respectivamente, as verbas nºs. lll-8-00-2 e lll-8-00-4 - Item IV, do orçamento vigente.

Art. 3º - Fica aberto, na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito especial à conta da Câmara Municipal, no valor de Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

§ único - A despesa decorrente da execução desta Resolução correrá por conta do crédito aberto pelo presente artigo.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 16 de Dezembro de 1960.

Blair J. Araújo, Presidente.

Edgardo de F. Silva, 1º Secretário.

Leví Manoel, 2º Secretário.